

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 401/82

INTERESSADO: PATRICK PETERS

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no

ESCOLA "ANGLO-BRASILEIRA"/CAPITAL

RELATOR : Cons. Abid Salim Cury

PARECER CEE N° 1596/82 - CEPG - Aprov. em 13/10/82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Em 17/02/82, Robert Peters, progenitor do menor PATRICE PETERS, requereu a este Conselho, nos termos do Parecer CEE n° 2053/81, prolatado pelo ilustre Conselheiro Renato Alberto Teodoro Di Dio, o reconhecimento dos estudos realizados pelo aluno na Escola "Anglo-Brasileira", da Capital, não enquadrada no sistema Brasileiro de ensino.

1.2 - O aluno cursou a 1ª e 2ª séries do ensino de 1º grau, nos anos de 1977 e 1976 na Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Grania Vian", situada na Estuada da Aldeia n° 1111 em Osasco.

1.3 - Transferiu-se para a Escola "Anglo -Brasileira" S/C Ltda., onde, nos anos de 1979 e 1980, cursou o 3ª e 4ª séries do 1º grau, apresentando histórico escolar dos componentes curriculares cursados, menções e créditos.

1.4 - O requerimento com os documentos escolares foram remetidos diretamente a este Conselho Estadual.

2. APRECIÇÃO

2.1 - O Parecer CEE n° 2055/81 da douta Comissão da legislação e Normas fixado até 31/12/82 _ prazo máximo para alunos de escola estrangeira, sediada em nosso País, providenciarem suas transferências para escola do nosso sistema de ensino, solicitando equivalência de estudos.

2.2 - O Proponente de PATRICK PETERS, Pretendendo gozar dos benefícios mencionados no citado Parecer, requer o reconhecimento de equivalência dos estudos realizados pelo filho ao nível de 4ª série do 1º grau, apresentando o seguinte histórico escolar:

1ª série - 1977 - Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Granja Viana" / Cotia;

2ª série - 1978 - Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Granja Viana" / Cotia;

Cursou as seguintes disciplinas!

Língua Portuguesa;

Educação artística;

Artes plásticas;

Educação Física;

Estudos Sociais;

Matemática;

Iniciação às Ciências e

Programas de Saúde ;

3ª série - 1979 - Escola "Anglo-Brasileira" S/C Ltda. 4ª série - 1980 - Escola Anglo-Brasileira" S/C Ltda.

Disciplinas cursadas:

	1979 - 3ª série		1980 - 4ª série	
	1º sem.	2º sem.	1º sem.	2º sem.
Inglês:				
Oral	B	B	A	A
Escrito	B	B	A	-
Gramática	A	A	A	B
Composição	-	-	B	-
Leitura	A	A	B	A
Ortografia	B	A	B	B
Ditado	-	-	-	B
Português	A	A	B	B
Matemática	A	A	B	B
Estudos Sociais	A	A	B	A
Ciências	A	A	A	B
Música	A	A	A	A
Arte	B	A	A	A
Educação Física	A	A	A	A

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por PATRICK PETERS na Escola "Anglo Brasileiro" S/C Ltda", da

Capital, nos anos de 1979 e 1980, como equivalentes aos de nível de conclusão da 4ª série do 1º grau.

Convalidam-se sua matrícula na 5ª série do 1º grau e os atos escolares posteriormente praticados.

São Paulo, 29 de setembro de 1.982

a) Cons. Abib Salim Cury Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, adota como se Parecer o Voto do Relator,

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Anín Aur, Gerson Murhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos. Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 29 de setembro de 1982

a) Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M, VAZ GUIMARÃES Presidente